

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 40/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando :

- o que estabelece a Lei 141/12, que regulamenta a aplicação de recursos públicos em saúde ;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer nº 40/13, em reunião ordinária do dia 10 de outubro de 2013

RESOLVE NÃO APROVAR:

- Projeto de Recuperação das fachadas da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, com recursos do FES/RS.

SÍLVIA GIUGLIANI, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

***Publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 14/01/2014**